

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC

Estudo Técnico Preliminar 30/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63171.000773/2026-91

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação decorre da necessidade de recomposição e adequação dos recursos empregados nas atividades de Controle de Avarias da Organização Militar, especialmente no que se refere à manutenção da capacidade de prevenção e resposta a ocorrências envolvendo princípios de incêndio.

2.2. Verificou-se a necessidade de aquisição de tubo de aço galvanizado para substituição de trecho da tubulação utilizada no sistema de combate a incêndio, visando assegurar a integridade e o pleno funcionamento da rede. A substituição é necessária para manter a confiabilidade operacional do sistema e garantir sua disponibilidade para emprego imediato em situações de emergência.

2.3. Adicionalmente, identificou-se a necessidade de aquisição de extintor classe K com capacidade de 6 litros, destinado ao atendimento de área com risco específico de incêndio em óleos e gorduras combustíveis, em conformidade com as características do ambiente atendido. O equipamento é essencial para ampliação da cobertura de segurança e atendimento às medidas preventivas aplicáveis.

2.4. A ausência desses materiais pode comprometer a prontidão operacional dos meios de combate a incêndio, impactando diretamente a segurança do pessoal, das instalações e do patrimônio sob responsabilidade da Organização Militar. Dessa forma, a contratação visa assegurar a manutenção das condições mínimas de segurança e continuidade das atividades administrativas e operacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	Igor Daniel Machado Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, atendendo às especificações técnicas necessárias para emprego nas atividades de Controle de Avarias da Organização Militar.

4.2. O tubo de aço galvanizado deverá possuir características compatíveis com aplicação em rede de combate a incêndio, incluindo resistência mecânica, proteção anticorrosiva por galvanização, dimensões adequadas à instalação existente e conformidade com a ABNT NBR 5580, assegurando atendimento aos requisitos técnicos de fabricação, qualidade, segurança e durabilidade exigidos para utilização em sistemas hidráulicos de combate a incêndio.

4.3. O extintor classe K deverá possuir capacidade de 6 litros, ser apropriado para combate a incêndios em óleos e gorduras combustíveis, estar devidamente certificado pelo INMETRO, com selo de conformidade vigente, lacre, suporte de fixação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

4.4. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento, acompanhados de documentação técnica pertinente, quando aplicável, observando os padrões mínimos de qualidade, segurança e compatibilidade com o uso previsto.

4.5. A contratação deverá observar critérios de economicidade, atendimento à necessidade administrativa e compatibilidade entre as especificações solicitadas e a finalidade operacional a que se destinam os materiais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e fornecedores aptos ao atendimento da demanda, considerando as especificações técnicas necessárias ao emprego dos materiais nas atividades de Controle de Avarias da Organização Militar.

5.2. Foram consultados fornecedores do ramo, mediante solicitação de cotações para os itens especificados, observando compatibilidade técnica, padrão de qualidade, disponibilidade de fornecimento e adequação às normas aplicáveis.

5.3. No caso do tubo de aço galvanizado, verificou-se ampla disponibilidade no mercado nacional, sendo adotado como requisito o atendimento à ABNT NBR 5580, de forma a assegurar compatibilidade com a aplicação em rede de combate a incêndio.

5.4. Quanto ao extintor classe K de 6 litros, constatou-se oferta regular por fornecedores especializados em equipamentos de prevenção e combate a incêndio, sendo exigida certificação junto ao INMETRO, atendendo às normas de segurança vigentes.

5.5. A análise das soluções disponíveis demonstrou que a aquisição direta dos itens, conforme especificações definidas, representa a alternativa mais adequada para suprir a necessidade administrativa, garantindo atendimento operacional, economicidade e pronta aplicação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção e adequação da estrutura de prevenção e combate a incêndio da Organização Militar, visando assegurar a continuidade das atividades de Controle de Avarias e a preservação das condições de segurança das instalações.

6.2. A contratação contempla o fornecimento de tubo de aço galvanizado, conforme ABNT NBR 5580, para aplicação na recomposição/substituição de trecho da rede de combate a incêndio, garantindo o pleno funcionamento do sistema hidráulico destinado ao atendimento de emergências.

6.3. Inclui ainda a aquisição de extintor classe K, capacidade de 6 litros, devidamente certificado pelo INMETRO, para proteção de área com risco específico de incêndio envolvendo óleos e gorduras combustíveis, ampliando a cobertura de segurança e adequação aos requisitos preventivos aplicáveis.

6.4. A solução adotada compreende o fornecimento direto dos materiais especificados, por apresentar viabilidade técnica, facilidade de aquisição no mercado, pronta implementação e compatibilidade com a infraestrutura existente, atendendo de forma eficiente à necessidade identificada.

6.5. A medida contribui para manter a operacionalidade dos sistemas de segurança contra incêndio, reduzir riscos às instalações e ao pessoal, bem como assegurar melhores condições de resposta em situações de sinistro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das necessidades atuais da Organização Militar para manutenção e adequação dos materiais de Controle de Avarias, considerando a demanda operacional e a continuidade da capacidade de resposta em situações de emergência.

7.2. Assim, estima-se a aquisição de 5 (cinco) unidades de tubo de aço galvanizado, com 6 metros cada, totalizando 30 metros lineares, destinados à substituição em trecho da rede de combate a incêndio, bem como 1 (uma) unidade de extintor classe K, capacidade 6 litros, para dotação específica em área com risco de incêndio envolvendo óleos e gorduras combustíveis.

7.3. Os quantitativos foram estabelecidos de forma a atender a necessidade identificada, evitando excessos e observando o princípio da economicidade.

7.4. Assim, o quantitativo estimado apresenta-se compatível com a real necessidade da Administração, evitando tanto a contratação subdimensionada, que comprometeria os resultados esperados, quanto a superdimensionada, que poderia acarretar dispêndio desnecessário de recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.928,86

8.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, em conformidade com as diretrizes e Instruções Normativas vigentes, adotando-se o método do preço médio como critério para definição do preço estimado, por se mostrar o mais adequada à representação do valor praticado pelo mercado, mitigando distorções decorrentes de valores extremos.

8.2. Realizou-se o levantamento de valores em sítios eletrônicos especializados, devidamente atualizados e compatíveis com o objeto da contratação; pesquisa direta com fornecedores; e utilização de sistemas oficiais do governo. A utilização desses parâmetros mostrou-se adequada diante das características do objeto e da disponibilidade de informações confiáveis no mercado.

8.3. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com a exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, garantindo maior fidedignidade ao resultado obtido. A adoção do menor preço incidiu sobre um conjunto de preços válidos, assegurando a observância das boas práticas de pesquisa de preços e da economicidade da contratação.

8.4. As memórias de cálculo, a relação dos fornecedores consultados, as justificativas para sua escolha, bem como os documentos que dão suporte à pesquisa realizada, encontram-se devidamente anexadas a este Estudo Técnico Preliminar.

8.5. Após a análise dos dados levantados, concluiu-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade da contratação pretendida e a adequação da adoção da dispensa de licitação, sob os aspectos econômico, técnico e administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Recomenda-se o parcelamento da solução, com a contratação por item, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos apresentam naturezas distintas, aplicações específicas e independência funcional, não havendo necessidade técnica de fornecimento conjunto.

9.2. O tubo de aço galvanizado, conforme ABNT NBR 5580, destina-se à manutenção da rede hidráulica de combate a incêndio, enquanto o extintor classe K de 6 litros constitui equipamento autônomo de combate a incêndio para risco específico, possuindo características e fornecedores distintos.

9.3. O parcelamento permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da melhor oferta.

9.4. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por item é tecnicamente viável e administrativamente recomendável, não comprometendo a execução da solução e contribuindo para maior eficiência na contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à aquisição pretendida, uma vez que os itens a serem contratados atendem necessidade específica de manutenção e adequação dos recursos empregados nas atividades de Controle de Avarias da Organização Militar.

10.2. A aquisição do tubo de aço galvanizado e do extintor classe K possui caráter pontual, sendo suficiente, por si só, para suprir a demanda identificada, sem depender da celebração de outros contratos para sua utilização.

10.3. Eventuais serviços de instalação ou adequação operacional serão executados com meios próprios da Organização Militar, não havendo, no momento, necessidade de contratação complementar associada ao objeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se alinhada às necessidades de manutenção da infraestrutura e de preservação das condições de segurança da Organização Militar, atendendo às demandas operacionais relacionadas às atividades de Controle de Avarias.

11.2. A aquisição dos materiais propostos contribui para a manutenção da capacidade de resposta a situações de emergência, preservação das instalações e continuidade das atividades administrativas e operacionais, estando compatível com as ações de apoio logístico e de segurança previstas no planejamento da Organização Militar.

11.3. A demanda decorre de necessidade identificada em levantamento técnico interno, estando relacionada à manutenção corretiva e preventiva dos meios de combate a incêndio, em consonância com as ações de gestão patrimonial, segurança das instalações e prontidão operacional.

11.4. Dessa forma, a contratação apresenta aderência ao planejamento institucional, por atender necessidade atual e contribuir para o adequado funcionamento dos sistemas de segurança e proteção das instalações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará melhoria das condições de segurança da Organização Militar, mediante recomposição e adequação dos materiais empregados nas atividades de Controle de Avarias, contribuindo para a manutenção da capacidade de prevenção e resposta a ocorrências de incêndio.

12.2. Com a aquisição do tubo de aço galvanizado, conforme ABNT NBR 5580, será possível restabelecer e manter a funcionalidade da rede de combate a incêndio, assegurando maior confiabilidade do sistema e disponibilidade para emprego imediato.

12.3. A aquisição do extintor classe K de 6 litros ampliará a cobertura de proteção em área com risco específico de incêndio envolvendo óleos e gorduras combustíveis, reforçando as medidas preventivas e a segurança operacional das instalações.

12.4. Como resultado, espera-se elevar a eficiência dos meios de combate a incêndio, reduzir riscos ao pessoal e ao patrimônio público, além de assegurar melhores condições para continuidade das atividades da Organização Militar em ambiente seguro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução do processo, incluindo levantamento da demanda, consolidação das especificações técnicas dos materiais, realização da pesquisa de preços e formalização da contratação, conforme legislação aplicável.

13.2. Após a aquisição, deverá ser realizada a conferência do material entregue, verificando conformidade com as especificações estabelecidas, especialmente quanto ao atendimento da ABNT NBR 5580 para o tubo galvanizado e certificação do extintor junto ao INMETRO.

13.3. Posteriormente, os materiais serão destinados ao setor responsável, para instalação e emprego nas atividades de Controle de Avarias, utilizando meios próprios da Organização Militar, sem necessidade de contratação complementar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se de aquisição pontual de materiais destinados à manutenção e adequação de recursos de Controle de Avarias da Organização Militar.

14.2. Os possíveis impactos estão relacionados, principalmente, à fabricação, transporte e descarte futuro dos materiais, especialmente do tubo de aço galvanizado e do extintor, em razão da utilização de insumos industriais e componentes metálicos.

14.3. Como medida mitigadora, deverá ser observada a aquisição de produtos em conformidade com normas técnicas aplicáveis, com qualidade adequada e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. No caso do extintor, o descarte ou recarga ao final de sua vida útil deverá seguir os procedimentos ambientais e normas específicas aplicáveis.

14.4. Por se tratar de materiais de uso operacional e de longa vida útil, a contratação não gera impactos ambientais significativos, desde que observadas as boas práticas de uso, manutenção e destinação final.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, considerando que os materiais pretendidos atendem diretamente à necessidade identificada para manutenção e adequação dos recursos empregados nas atividades de Controle de Avarias da Organização Militar.

15.2. Sob o aspecto técnico, os itens possuem especificações compatíveis com a aplicação pretendida, sendo o tubo de aço galvanizado conforme a ABNT NBR 5580, adequado à rede de combate a incêndio, e o extintor classe K devidamente certificado pelo INMETRO, apto ao uso em área com risco específico.

15.3. Sob o aspecto operacional, a aquisição permitirá a manutenção da funcionalidade dos meios de combate a incêndio, contribuindo para a segurança das instalações, do pessoal e do patrimônio público, sem necessidade de adaptações complexas ou contratações complementares.

15.4. Quanto à viabilidade administrativa, constatou-se disponibilidade de fornecimento no mercado, possibilidade de parcelamento por item, compatibilidade com a demanda levantada e adequação ao procedimento de contratação pretendido, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

15.1. Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR DANIEL MACHADO SOUZA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 08:39:33.

EDUARDO ARAUJO FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 11:15:50.